



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1572/2012 Projeto de Lei : 50/2012

Data e Hora: 15/03/12 18:44:36

Procedência: Esmael Almeida

Dispõe sobre a criação da orquestra sinfônica Municipal Sônia Cabral de Vitória e dá outras providências.

EX 1120 P52

L

“... A boa intenção só terá alguma valia caso seja seguida pela ação”. (Franklin P. Jones).
“... Ações e não palavras revelam o homem”.
(Thomas Northmore).

Processo: 1572/2012 Projeto de Lei : 50/2012

Data e Hora: 15/03/12 18:44:36

Procedência: Esmael Almeida

Dispõe sobre a criação da orquestra sinfônica Municipal Sônia Cabral de Vitória e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL
SÔNIA CABRAL DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1. Fica criada no Município de Vitória a Orquestra Sinfônica Municipal Sônia Cabral.

Artigo 2. A Orquestra Sinfônica Municipal Sônia Cabral terá por finalidade:

1. promover a difusão, incrementar o aperfeiçoamento e resguardar os valores da música instrumental.
2. realizar concertos, festivais, concursos, intercâmbio com outros órgãos afins nacionais e estrangeiros.
3. prestar assistência a órgãos congêneres particulares ou oficiais, quando solicitada.

Artigo 3. Constará a Orquestra Sinfônica Municipal Sônia Cabral, além do corpo de instrumentistas:

- a) um regente titular;
- b) um coordenador executivo;
- c) um assessor técnico-artístico;
- d) um inspetor de orquestra.

Artigo 4. O regente titular será escolhido pelo Secretário Municipal da Cultura entre os maestros nacionais de reconhecida capacidade.

Artigo 5. A composição do corpo de músicos instrumentistas da Orquestra Sinfônica Municipal Sônia Cabral poderá ser alterada sempre que as necessidades artísticas assim o exigirem.

“... A boa intenção só terá alguma valia caso seja seguida pela ação”. (Franklin P. Jones).
“... Ações e não palavras revelam o homem”.
(Thomas Northmore).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1572	02	[Assinatura]



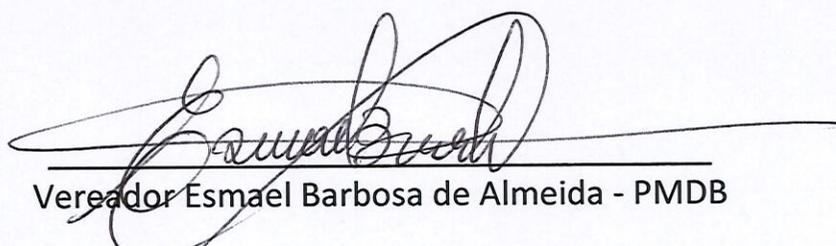
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Artigo 6. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, após sua promulgação.

Artigo 7. As despesas com a execução desta lei, no corrente exercício correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente e, nos demais por conta de verba própria a ser consignada nos orçamentos.

Artigo 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 13 de março de 2012.



Vereador Esmael Barbosa de Almeida - PMDB

“... A boa intenção só terá alguma valia caso seja seguida pela ação”. (Franklin P. Jones).
“... Ações e não palavras revelam o homem”.
(Thomas Northmore).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Foiha	Rubrica
1572	03	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

Estamos reapresentando, com algumas alterações, o projeto que dispõe sobre a criação da Orquestra Sinfônica Municipal Sônia Cabral, com o propósito de promover a difusão, da música instrumental, realizar concertos, festivais, concursos, intercâmbio com outros órgãos afins nacionais e estrangeiros, e representar o município em solenidades oficiais.

Consideramos extremamente importante na evolução da cultura musical capixaba, a formação de uma orquestra sinfônica como meio de divulgar a música de concerto, incluindo em seu repertório o que há de melhor na produção capixaba e brasileira.

A cidade de Vitória é uma das poucas que ainda não conta com uma Orquestra Sinfônica, que, quando instituída, deverá ser motivo de orgulho para os capixabas pela interação com a sociedade em projetos inclusivos, e aqueles que aqui residem. A exemplo das bandas, as orquestras sinfônicas, além da população, beneficiam, principalmente estudantes e professores – que geralmente são os mais envolvidos nesse projeto –, reafirmam os relacionamentos nas escolas, na família e se configura num instituto altamente positivo na arte do entretenimento cultural, sem contar as descobertas de valores musicais.

O nome escolhido, Sônia Cabral, é uma homenagem a ex-diretora da Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames) e criadora da Orquestra Filarmônica do Estado (Ofes) falecida no início da madrugada desta terça-feira (13). Ela tratava de um câncer há oito anos. Sônia Cabral era muito conhecida na área cultural do Espírito Santo, pois durante 20 anos foi responsável por toda a programação de música erudita no estado. Sônia Cabral formou-se na primeira turma do curso de bacharelado em piano da Escola de Música do Espírito Santo. (Emes) em 1974. Logo depois cursou pós-graduação no Rio de Janeiro com o professor Ronaldo Estrela. Foi

VEREADOR
ESmael
Deus é a nossa força.
www.esmael.com.br



@esmaeldealmeida



GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes
1788, Bento Ferreira, Vitória, ES • CEP: 29050-625
27 3334-4565 / 27 3334-4566
esmael@esmael.com.br • www.esmael.com.br

[Assinatura]

“... A boa intenção só terá alguma valia caso seja seguida pela ação”. (Franklin P. Jones).
“... Ações e não palavras revelam o homem”.
(Thomas Northmore).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Foiha	Rubrica
1577	04	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

coordenadora de música erudita na Fundação Cultural do Estado onde desenvolveu o projeto de criação da Orquestra Filarmônica do Estado do Espírito Santo (Ofes). Esse projeto tinha como principal objetivo abrir um novo mercado de trabalho para o músico capixaba.

Assim, convoco os senhores pares para mais este desafio: de dar aos nossos munícipes, uma Orquestra Sinfônica Municipal, na busca de proposta de valorização da diversidade da música clássica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1572	05	<i>[Handwritten Signature]</i>

Feito por *[Handwritten Signature]*

Conferido por *[Handwritten Signature]*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/03/2012

DIRETOR

LAURO CUNHA S.C.
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 27/03/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em, 28/03/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em, 03/04/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Em, 04/04/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2) COMISSÃO FINANCEIRA

3) _____

4) _____

EM 12/04/2012

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Arquive-se

autor

Conforme solicitação do vereador

em 13/04/2012

Lauro Cypreste



Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

ARQUIVE-SE
Em 13/04/2012

Câmara Municipal de Vitória